



EDITAL PROEXC Nº 100/2024

11 de outubro de 2024

Processo nº 23117.068539/2024-30

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PRÊMIO DESTAQUE DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS "PAULO FREIRE" EDIÇÃO 2023

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), através de sua Diretoria de Extensão (DIREC), torna público o presente Edital de Chamada Pública, de âmbito interno, para outorga do **Prêmio Destaque de Atividades Extensionistas "Paulo Freire"**, destinado a Atividades Extensionistas realizadas no ano de 2023, por docentes ou técnicos/as administrativos/as, a serem selecionadas em cada um dos *campi* da UFU, conforme estabelecido na Resolução nº 05/2019, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX).

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a outorga do **Prêmio Destaque de Atividades Extensionistas "Paulo Freire"** para Atividades de Extensão que se destacaram no ano de 2023, coordenadas por docentes ou técnicos/as administrativos/as em cada um dos *campi* da UFU, com a pertinência de reconhecer as diversas iniciativas de produções extensionistas da comunidade acadêmica da UFU, como forma de promoção e incentivo de atividades de excelência em transformação social.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O **Prêmio Destaque de Atividades Extensionistas "Paulo Freire"** será outorgado para atividades de extensão, somente na **modalidade de Projetos de Extensão**, coordenados por docentes ou técnicos/as administrativos/as da UFU, selecionados em cada um dos *campi* da UFU, a saber: Campus Ituiutaba; Campus Monte Carmelo; Campus Patos de Minas; Campus Educação Física; Campus Glória; Campus Santa Mônica; e Campus Umuarama.

2.1.1. Serão premiados Projetos de Extensão oriundos das Unidades Acadêmicas, Especiais de Ensino ou Administrativas da UFU, conforme a unidade de lotação do/a coordenador/a responsável pelo cadastro da Atividade Extensionista no Sistema de Informação de Extensão (SIEX/PROEXC/UFU).

2.1.2. Os Projetos de Extensão concorrerão entre si, de acordo com o campus de origem.

2.2. Não havendo inscrição para um ou mais *campi*, o Prêmio poderá ser direcionado para outro campus com maior concentração de Projetos de Extensão inscritos ao pleito para o ano de 2023.

2.3. NÃO poderá ser premiado neste Edital o Projeto de Extensão contemplado ao Prêmio Destaque de Práticas Culturais “Cora Pavan Capparelli”.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. O Prêmio consiste em Certificado de premiação, assinado pelo Reitor e pelo Pró-reitor de Extensão e Cultura, ao/à coordenador/a responsável pelo cadastro da Atividade de Extensão no SIEX.

3.1.1. Serão premiadas 07 (sete) Projetos de Extensão registrados no SIEX com o Ano base de 2023, sendo uma por *campi* da UFU.

3.1.2. A cerimônia de entrega da certificação para os destaques será organizada pela PROEXC, em data e local a serem definidos.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para concorrer a este Edital, a Atividade de Extensão deve cumprir com os seguintes requisitos:

4.1.1. Possuir registro no sistema SIEX, na **modalidade PROJETO**, com cadastro realizado no Ano base 2023, deferido pela PROEXC.

4.1.2. Ter execução do **PROJETO** encerrada até dezembro de 2023.

4.1.3. Ter Relatório Final de Execução devidamente cadastrado no sistema SIEX.

4.1.4. O/A pleiteante deve ser o /a coordenador/a responsável pelo cadastro do **PROJETO** no SIEX.

4.2. Estão impedidos de concorrer a este Edital servidores/as lotados/as na PROEXC, Projetos de Extensão lotados e sob gestão da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - Diretoria de Extensão (PROEXC/DIREC), bem como os membros de comissões nomeadas para esse pleito, conforme Súmula Vinculante n. 13, do Supremo Tribunal Federal, que veda a prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública, por violação aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, o/a cônjuge, companheiro/a ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou eventual conflito de interesses com os/as coordenadores/as das Projetos de Extensão.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme **Cronograma (Item 10)**

5.2. As inscrições deverão ser realizadas, de acordo com as disposições a seguir:

5.2.1. As inscrições serão realizadas **s o m e n t e** pelo e-mail: inscricoeseditais@proex.ufu.br.

5.2.2. Identificar o e-mail com o seguinte ASSUNTO: **Prêmio Destaque de Atividades Extensionistas “Paulo Freire” - Registro SIEX (Nº do Registro SIEX do PROJETO pleiteante)**.

5.2.3. Anexar o documento **Formulário de Inscrição - Relatório de**

Resultados e Desdobramentos do Projeto de Extensão (Anexo 1), preenchido e salvo em formato PDF e concluir o envio do e-mail.

5.3. Respeitando-se o prazo limite estipulado para a inscrição, na hipótese de reenvio, apenas a última versão será analisada.

5.4. A PROEXC não se responsabiliza por **quaisquer** problemas na submissão das inscrições motivados por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outras ocorrências de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que sejam encaminhadas com prudente antecedência.

5.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

5.6. Os/as pleiteantes receberão uma mensagem por e-mail atestando o recebimento da inscrição.

5.7. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

6. DA COMISSÃO TÉCNICA

6.1. A Comissão Técnica do Edital **Prêmio Destaque de Atividades Extensionistas "Paulo Freire"**, constituída pela Portaria PROEXC Nº 220, de 01 de outubro de 2024, terá as atribuições de planejar, elaborar e executar todo o Processo Seletivo do Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos PROJETOS compreenderá **02 (duas) etapas**, a saber:

7.2. **Primeira Etapa**, de caráter Eliminatório: **análise documental** para a validação da inscrição, quanto ao **registro no SIEX**, do **Relatório Final do SIEX** e quanto ao recebimento do **Formulário de Inscrição - Relatório de Resultados e Desdobramentos do Projeto de Extensão (Anexo 1)**, em consonância com os itens do Edital.

7.3. **Segunda Etapa**, de caráter Classificatório: **análise, avaliação e parecer de mérito** do PROJETO, de acordo com a **Tabela do Item 7.4**.

7.4. Os critérios de avaliação dos PROJETOS concorrentes ao Prêmio seguirão a seguinte pontuação:

ITEM AVALIADO	
Impacto do projeto de extensão para a transformação social.	Pontuação de 0 a 5 pontos
Abrangência formativa do projeto de extensão.	
Interação dialógica e a valorização dos saberes comunitários.	
Alinhamento do projeto de extensão à política de extensão da UFU.	
Protagonismo dos/as estudantes UFU e da comunidade externa no desenvolvimento do projeto de extensão.	
Produção científica, produtos e resultados obtidos em extensão.	

7.5. **Escala de avaliação dos itens:** a avaliação de cada item será baseada nos seguintes níveis da escala:

0	1	2	3	4	5
Ausente	Insatisfatório	Fraco	Moderado	Bom	Satisfatório

- 7.5.1. Ausente: não atende o item avaliado – 0%.
- 7.5.2. Insatisfatório: atende de 1% a 20% do item avaliado.
- 7.5.3. Fraco: atende de 21% a 40% do item avaliado.
- 7.5.4. Moderado: atende de 41% a 60% do item avaliado.
- 7.5.5. Bom: atende de 61% a 80% do item avaliado.
- 7.5.6. Satisfatório: atende de 81 a 100% do item avaliado.

7.6. **Descrição dos critérios de avaliação:**

7.6.1. **IMPACTO DO PROJETO DE EXTENSÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL:** o impacto social da Atividade de Extensão deve levar em conta aspectos quantitativos e qualitativos do perfil do público almejado e do público direto e indireto efetivamente alcançado pelas atividades. Os aspectos quantitativos e qualitativos do impacto social devem ser equilibrados de tal forma que a natureza de cada Atividade de Extensão e as suas peculiaridades sejam levadas em consideração. A quantificação do impacto social deve considerar indicadores específicos voltados à avaliação do público direto e do público indireto. Qualitativamente, o impacto social deverá ser avaliado tendo em vista as demandas sociais que motivaram a Atividade de Extensão e os resultados obtidos. Tais resultados devem ser avaliados em relação às metas e aos objetivos previstos a Atividade de Extensão original e à sua relevância, conforme exposta na sua justificativa.

7.6.2. **ABRANGÊNCIA FORMATIVA DO PROJETO DE EXTENSÃO:** por “abrangência formativa”, compreende-se o conjunto de metodologias, técnicas, saberes e práticas empregadas no desenvolvimento da atividade para a formação interdisciplinar, interprofissional e dialógica dos seus agentes. Esta dimensão abrange os/as discentes, técnicos/as, docentes e a comunidade externa, todos/as entendidos/as como agentes da atividade e sujeitos em formação. Da parte dos/as estudantes, deve-se observar a pertinência da abrangência formativa da atividade em relação aos projetos pedagógicos dos cursos aos quais estejam vinculados/as e os impactos gerados para sua formação profissional e cidadã; destacar habilidades que o/a estudante desenvolveu durante a participação na atividade, por exemplo: escuta ativa; ampliação de seu conhecimento sobre a realidade prática de sua futura área de atuação; habilidade de proposição, execução e avaliação de atividade executada; desenvolvimento de instrumentais de pesquisa para avaliação de resultado etc. Da parte dos técnicos/as administrativos/as, a pertinência em relação à sua formação acadêmica e inserção profissional na UFU; como a ação realizada contribui para seu exercício profissional na UFU, se contribuiu. Da parte dos/as docentes, a articulação da atividade às suas demais Atividades de Extensão, Ensino e Pesquisa na UFU; como esta contribuiu para a reelaboração e aperfeiçoamento de seus saberes e práticas acadêmicas. Da parte da comunidade externa, a articulação entre a abrangência formativa e as demandas sociais que motivaram a realização da Atividade de Extensão; para

com qual/quais demandas específicas a atividade realizada contribuiu; possíveis contribuições não esperadas, mas que ocorreram.

7.6.3. INTERAÇÃO DIALÓGICA E A VALORIZAÇÃO DOS SABERES COMUNITÁRIOS: por “interação dialógica” entende-se o diálogo, a troca horizontal de saberes ocorrida entre a universidade e a comunidade para a elaboração, execução e avaliação da Atividade de Extensão. Destacar as metodologias adotadas para registrar os saberes da comunidade externa; como estes foram considerados na (re)elaboração da Atividade de Extensão proposta, destacando como estes saberes modificaram a ação original, se houver.

7.6.4. ALINHAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO À POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFU: entende-se o alinhamento das Atividades de Extensão à Política de Extensão da UFU, Resolução nº 25/2019 - CONSUN/UFU, não somente o atendimento às linhas gerais previstas em seu documento norteador, mas também - quando pertinente - o cumprimento de metas e objetivos definidos no âmbito dos Programas a que estejam vinculadas e nas Atividades de Extensão das unidades em que estejam lotadas. Para a avaliação desta dimensão, deve-se levar em conta o atendimento, por parte da Atividade de Extensão, dos princípios, da missão, das diretrizes, dos objetivos e das metas institucionais para a extensão na UFU.

7.6.5. PROTAGONISMO DOS/AS ESTUDANTES UFU E DA COMUNIDADE EXTERNA NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO: a participação de discentes e da comunidade externa é elemento definidor das Atividades Extensionistas. Nesta dimensão, deve-se avaliar o grau e a profundidade de efetivo envolvimento destes dois grupos na atividade. Em relação aos/as estudantes, os indicadores devem contemplar a produção discente, expressa de modos diversos, tais como: atendimentos ao público, oficinas ministradas, produção de relatórios técnicos, elaboração de estudos ou projetos, apresentação de painéis, criação de material didático, elaboração de coreografias etc. Essa produção deve englobar uma gama ampla de possibilidades, contemplando a variedade das Áreas de Conhecimento e Áreas Temáticas da Extensão. Em relação à comunidade externa, deve-se avaliar, nesta dimensão, o caráter efetivamente dialógico da atividade e as metodologias de estabelecimento desse diálogo. Ele deve se expressar pela clara aderência da Atividade de Extensão as demandas sociais específicas e pela consideração dos saberes extra acadêmicos no resultado final. Neste sentido, é importante evidenciar a contribuição da comunidade externa para a universidade, naquilo que ela tenha oferecido de novo, particular e original à reflexão acadêmica.

7.6.6. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, PRODUTOS E RESULTADOS OBTIDOS EM EXTENSÃO: por “produção científica em Extensão” entende-se os artigos científicos e relatos de experiência destinados à publicação em periódicos científicos de extensão e em anais de eventos científicos; livros e capítulos de livros sobre a Atividade de Extensão realizada; outras formas de veiculação científica, em acordo com as especificidades de cada Unidade Acadêmica, Especial de Ensino e Administrativa da UFU. Por “produtos e resultados” compreende-se aqueles gerados na Atividade de Extensão que não se enquadram em produção científica, tais como: patentes, próteses, *e-commerce*, materiais didáticos, jornais, vídeos, produções iconográficas, *softwares*, *startups*, exposições culturais, partituras, coreografias, performances e etc.

7.6.7. CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROJETO DE EXTENSÃO E APLICABILIDADE DO CONHECIMENTO PRODUZIDO: por continuidade e aplicabilidade do conhecimento produzido entende-se das possibilidades de que

os conhecimentos trocados na Atividade Extensionista possam ser replicados e aplicados na vida cotidiana dos/as partícipes; dos efeitos benéficos alcançados após o término de vigência de execução da atividade; das formas de aplicabilidade do conhecimento produzido; da continuidade das ações propostas na atividade; da realização da atividade em novas edições, em anos anteriores, e/ou posteriores, e/ou ainda vigente.

7.7. Serão selecionados PROJETOS DE EXTENSÃO que obtiverem a maior pontuação no somatório das notas atribuídas para cada um dos critérios apresentados na **Tabela (Item 7.4.)** deste Edital.

7.7.1. Cada PROJETO DE EXTENSÃO será submetido à apreciação de, no mínimo 2 (dois/duas) pareceristas, segundo sua especialidade e/ou afinidade e/ou experiência em relação ao conteúdo temático dos PROJETOS DE EXTENSÃO sob sua apreciação;

7.7.2. Cada PROJETO DE EXTENSÃO terá pontuação máxima de **35 (trinta e cinco) pontos**, que serão convertidos para a pontuação final de 100(cem) pontos;

7.7.3. Em caso de discrepância, superior a 25%, entre as notas finais dos/as 2 (dois/duas) pareceristas, o PROJETO DE EXTENSÃO será encaminhado para um/a terceiro/a parecerista;

7.7.4. A nota final de um PROJETO DE EXTENSÃO será igual à média aritmética simples das duas notas com menor discrepância entre elas.

7.8. Em caso de empate de notas entre os PROJETOS DE EXTENSÃO, será adotada a seguinte ordem, como critério de desempate:

7.8.1. Maior nota no item IMPACTO DO PROJETO DE EXTENSÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.

7.8.2. Maior nota no item ABRANGÊNCIA FORMATIVA DO PROJETO DE EXTENSÃO.

7.8.3. Maior nota no item INTERAÇÃO DIALÓGICA E A VALORIZAÇÃO DOS SABERES COMUNITÁRIOS.

7.8.4. Maior nota no item ALINHAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO À POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFU.

7.8.5. Maior nota no item PROTAGONISMO DOS/AS ESTUDANTES UFU E DA COMUNIDADE EXTERNA NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO.

7.8.6. Maior nota no item PRODUÇÃO CIENTÍFICA, PRODUTOS E RESULTADOS OBTIDOS EM EXTENSÃO.

7.8.7. Maior nota no item CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROJETO DE EXTENSÃO E APLICABILIDADE DO CONHECIMENTO PRODUZIDO.

7.8.8. O/A proponente de maior idade de acordo com a Lei n. 10.741/2003.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

8.1. Os PROJETOS DE EXTENSÃO assumirão as seguintes classificações:

8.1.1. **CONTEMPLADOS COM PREMIAÇÃO:** Projetos de Extensão contemplados e classificados dentro das vagas destinadas ao recebimento do Prêmio.

8.1.2. **NÃO CONTEMPLADOS COM PREMIAÇÃO:** Projetos de Extensão que não foram classificados dentro do quantitativo das vagas disponíveis para o

recebimento do Prêmio.

8.1.3. **DESCLASSIFICADOS:** Projetos de Extensão que descumpriram aos dispostos deste Edital.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. A PROEXC publicará o **Resultado Preliminar e o Resultado Final**, no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br/extensao-cultura), conforme datas estipuladas no **Cronograma (item 10)**, por meio de listagem:

9.2. **Projetos de Extensão CONTEMPLADOS COM PREMIAÇÃO** (em ordem de classificação por nota, da maior para a menor, contendo o Número de Registro do SIEX e Título do Projeto de Extensão);

9.3. **Projetos de Extensão NÃO CONTEMPLADOS COM PREMIAÇÃO** (em ordem de classificação por nota, da maior para a menor, contendo o Número de Registro do SIEX e Título do Projeto de Extensão);

9.4. **Projetos de Extensão DESCLASSIFICADOS** (ordenados pelo Número de Registro do SIEX, com a indicação do motivo da desclassificação).

9.5. O/A proponente que desejar recorrer do **Resultado Preliminar** deverá:

9.5.1. Preencher o **Anexo 2 - Interposição de Recurso** deste Edital em formato digital e, no máximo, duas páginas.

9.5.2. Enviar, **exclusivamente**, para o endereço de e-mail: inscricoeseditais@proex.ufu.br, no campo ASSUNTO, registrar: **Recurso Edital Prêmio Paulo Freire**.

9.5.3. Enviar dentro do prazo estipulado no **Cronograma (Item 10)**.

9.6. O **Resultado dos Recursos** constará no Relatório do **Resultado Final** conforme **Cronograma (Item 10)**.

9.7. O **Resultado Final** emitido pela PROEXC/UFU será definitivo.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma para execução das fases do Edital desta edição do Prêmio se dará da seguinte forma:

FASES DO EDITAL	PERÍODO
Divulgação do Edital	11/10/2024 a 31/10/2024
Recebimento das inscrições	11/10/2024 a 31/10/2024
Resultado Preliminar	22/11/2024
Interposição de Recursos	25 e 26/11/2024
Resultado dos Recursos	29/11/2024
Publicação do Resultado Final	29/11/2024

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A outorga será regida por este Edital, seus Anexos e pela Resolução nº 05/2019, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

11.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica a desclassificação do Projeto de Extensão.

11.3. É de inteira responsabilidade dos/as coordenadores/as extensionistas interessados/as em concorrer a este Edital acompanhar todos os atos, comunicados

e prazos referentes a este Processo de Seleção divulgados no Portal de Editais da UFU: www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

11.4. Em casos de dúvidas entrar em contato pelo e-mail: esexc@proex.ufu.br.

11.4.1. No campo ASSUNTO registrar: **Dúvida Edital Prêmio Paulo Freire**

11.5. Os casos omissos serão analisados pela PROEXC e pela Comissão Técnica deste Edital.

Uberlândia-MG, 11 de outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 11/10/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5784686** e o código CRC **120ECD4E**.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - RELATÓRIO DE RESULTADOS E DESDOBRAMENTOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO:

Título do Projeto de Extensão:
Nº de Registro no SIEX:
Programa vinculado e nº de registro no SIEX (se houver):
Unidade Acadêmica, Administrativa ou Especial de Ensino:
Campus: () Ituiutaba () Monte Carmelo () Patos de Minas () Educação Física () Glória () Santa Mônica () Umuarama
Ano Base de execução: 2023
Período de execução do Projeto de Extensão: Data de Início: ___ / ___ / ___ Data de Término: ___ / ___ / ___

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO/A COORDENADOR/A DO PROJETO DE EXTENSÃO:

Nome do/a coordenador/a responsável:

E-mail:

Telefone: ()

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

2.1. LOCALIDADE/S EM QUE A ATIVIDADE DE EXTENSÃO FOI REALIZADA:

() Ituiutaba

() Monte Carmelo

() Patos de Minas

() Uberlândia

() Outra/s (municípios, estados, países...). Especifique: _____

3. EQUIPE EXECUTORA

3.1. MEMBROS DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

SEGMENTO EQUIPE EXECUTORA	QUANTITATIVO
Docentes da UFU:	
Técnicos/as administrativos/as da UFU:	
Discentes da UFU com bolsa de extensão:	
Discentes da UFU sem bolsa de extensão:	
Colaboradores/as Terceirizados/as em atuação na UFU:	
*Comunidade Externa vinculada à outra instituição (membros oriundos de instituições das esferas municipais, estaduais, federais; ONGs, movimentos sociais; dentre outros):	
*Comunidade Externa sem vínculo com outra instituição: (membros oriundos de grupos e comunidades não formalizadas, pessoas físicas, dentre outros):	
TOTAL DA EQUIPE EXECUTORA:	
*Observações: (campo para descrição da comunidade externa)	

4. PÚBLICO ALCANÇADO E CERTIFICADO

4.1. PERFIL DO PÚBLICO PARTICIPANTE

- (Descrever o perfil das pessoas e/ou grupos e/ou comunidades externas à UFU que participaram diretamente das atividades realizadas.)

- (Descrever o segmento da comunidade UFU que participou diretamente das atividades realizadas, se houver.)

4.2. QUANTITATIVO DO PÚBLICO PARTICIPANTE DAS ATIVIDADES:

SEGMENTO PÚBLICO PARTICIPANTE	QUANTITATIVO
Docentes da UFU:	
Docentes de outras Instituições:	
Técnicos/as administrativos/as da UFU:	
Técnicos/as administrativos/as de outras Instituições:	
Discentes de graduação da UFU:	
Discentes de graduação de outras Instituições (pública ou privada):	
Discentes de pós-graduação da UFU:	
Discentes de pós-graduação de outras Instituições (pública ou privada):	

SEGMENTO PÚBLICO PARTICIPANTE	QUANTITATIVO
Discentes da ESTES / UFU:	
Discentes da ESEBA / UFU:	
Colaboradores/as Terceirizados/as em atuação na UFU:	
Discentes da educação básica da rede pública:	
Discentes da educação básica da rede privada:	
*Comunidade Externa vinculada à outra instituição (membros oriundos de instituições das esferas municipais, estaduais, federais; ONGs, movimentos sociais; dentre outros):	
*Comunidade Externa sem vínculo com outra instituição: (membros oriundos de grupos e comunidades não formalizadas, pessoas físicas, dentre outros):	
TOTAL DO PÚBLICO PARTICIPANTE:	
*Observações: (Campo para descrição da comunidade externa.)	

4.3. PÚBLICO CERTIFICADO - EMISSÃO CERTIFICADOS SIEX

SEGMENTO DO PÚBLICO CERTIFICADO	QUANTITATIVO
Coordenador/a Geral:	
Participante Geral:	
Participante Modalidade:	
Equipe de Trabalho:	
Comissão:	
Autor/a Trabalho:	
Ministrante:	
TOTAL DE PESSOAS CERTIFICADAS:	

5. PARCERIAS

5.1. PARCERIAS INTERNAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PROJETO DE EXTENSÃO:

(Listar as parcerias internas - UFU.)

5.2. PARCERIAS EXTERNAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PROJETO DE EXTENSÃO:

(Listar as parcerias externas à UFU, formalizadas e/ou informais.)

6. CUSTOS E FONTE FINANCIADORA

(Descrever se houve algum tipo de financiamento (interno e/ou externo), origem dos recursos e como aconteceu a gestão orçamentária para o desenvolvimento da Atividade de Extensão.)

7. CUMPRIMENTO DO OBJETO E RESULTADOS

7.1. ATIVIDADES PREVISTAS QUE FORAM REALIZADAS:

(Descrever as atividades previstas que foram realizadas.)

7.2. ATIVIDADES REALIZADAS QUE NÃO ESTAVAM PREVISTAS:

(Descrever as atividades realizadas que NÃO ESTAVAM PREVISTAS e justificar.)

7.3. ATIVIDADES PREVISTAS QUE NÃO FORAM REALIZADAS

(Descrever as atividades previstas que NÃO FORAM REALIZADAS e justificar.)

7.4. ATENDIMENTO DAS METAS:

ATENDIMENTO DAS METAS:	RESULTADOS (QUANTITATIVO)	JUSTIFIQUE OS RESULTADOS ALCANÇADOS
() Acima de 100%. () Integral (100%). () Satisfatória (75% a 99%). () Suficiente (50% a 74%). () Insuficiente (25% a 49%). () Insatisfatória (1% a 24%). () Não foram atendidas (0%).	<i>(Ex.: 65 profissionais da educação básica foram capacitados.)</i>	<i>(Ex.: A meta inicial foi subestimada. Ex.: O modelo de inscrições via e-mail facilitou a adesão dos inscritos à capacitação.)</i>

7.5. IMPACTO DO PROJETO DE EXTENSÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

(Descrever sobre o Impacto do Projeto de Extensão para a Transformação Social - Vide item 7.6.1 do Edital.)

7.6. ABRANGÊNCIA FORMATIVA DO PROJETO DE EXTENSÃO

(Descrever a Abrangência Formativa do Projeto de Extensão - vide item 7.6.2 do Edital.)

7.7. INTERAÇÃO DIALÓGICA E A VALORIZAÇÃO DOS SABERES COMUNITÁRIOS

(Descrever a Interação Dialógica e a Valorização dos Saberes Comunitários - vide item 7.6.3 do Edital.)

7.8. ALINHAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO À POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFU

(Descrever o Alinhamento do Projeto de Extensão à Política de Extensão da UFU - vide item 7.6.4 do Edital.)

7.9. PROTAGONISMO DOS/AS ESTUDANTES UFU E DA COMUNIDADE EXTERNA NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO

(Descrever como se deu a atuação dos/as estudantes da UFU e da comunidade externa durante o desenvolvimento do Projeto de Extensão - vide item 7.6.5 do Edital.)

7.10. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, PRODUTOS E RESULTADOS OBTIDOS EM EXTENSÃO

(Descrever sobre a Produção Científica, Produtos e Resultados Obtidos em Extensão - vide item 7.6.6 do Edital.)

7.10.1. Publicações, produções acadêmicas e/ou produtos e resultados

(Listar as publicações, produções acadêmicas e/ou produtos oriundos da Atividade de Extensão.)

7.10.2. Link(s) de acesso às publicações, divulgações, produções acadêmicas, produtos e/ou resultados:

(Listar o(os) link(s) de acesso às publicações, divulgações, produções acadêmicas e/ou produtos oriundos da Atividade de Extensão.)

7.11. CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROJETO DE EXTENSÃO E APLICABILIDADE DO CONHECIMENTO PRODUZIDO

(Descrever sobre a continuidade das ações do Projeto de Extensão e dos efeitos alcançados após o término de vigência de execução do Projeto de Extensão; da aplicabilidade do conhecimento produzido - vide item 7.6.7 do Edital.)

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(Descrever informações adicionais, se houver.)

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

(Inserir comentários finais.)

10. ANEXOS

(Inserir anexos e/ou links. Ex: memorial fotográfico das atividades, portfólio, dentre outros.)

DECLARO veracidade das informações prestadas.

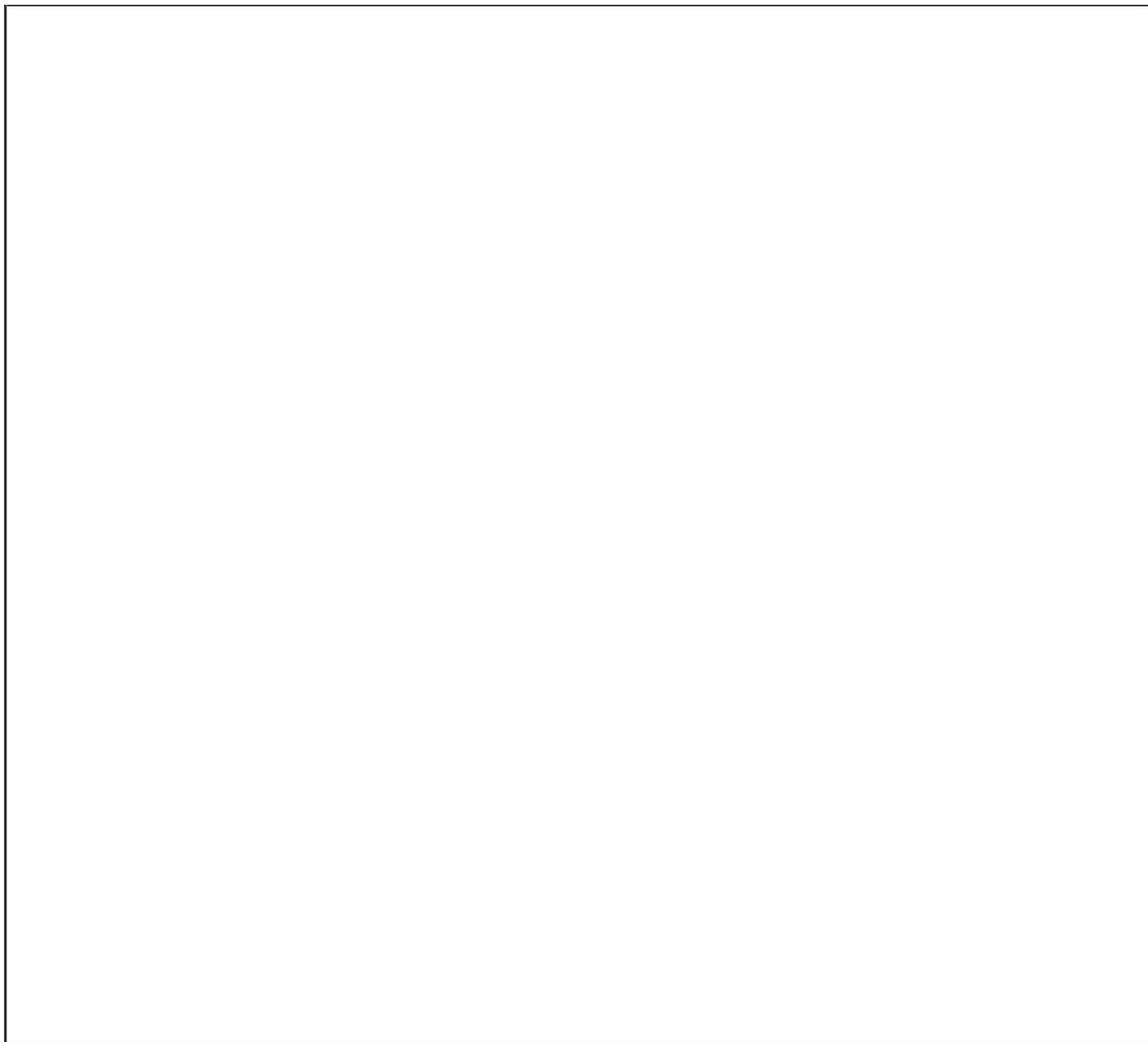
_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a coordenador/a do Projeto de Extensão

ANEXO 2 **PRÊMIO DESTAQUE DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS "PAULO FREIRE"** **- EDIÇÃO 2023**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ARGUMENTO



Local e data: _____

Nome e Assinatura do/a Requerente: _____

OBS: O recurso deve ser apresentado digitado em, no máximo, duas laudas.

Referência: Processo nº 23117.068539/2024-30

SEI nº 5784686